



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano VI | Edição nº 1078

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Terceiro Setor	2
Chamamento Público	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano VI | Edição nº 1078

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 062, DE 08 DE JULHO DE 2025

“Dá nova redação ao art. 9º. do Decreto 099/2022, alterado pelo Decreto 084/2023”.

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - O “caput” do artigo 9º. do Decreto nº. 099, de 30 de setembro de 2023, alterado pelo Decreto nº. 084, de 06 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º. - Poderão se inscrever no Processo de Seleção para a função de gestor escolar das escolas públicas municipais, os Professores de Educação Básica I e II e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil - ADIs, sendo que o exercício da função ficará condicionado ao cumprimento dos seguintes requisitos:”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INANTE

Prefeito Municipal

Publicado e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

Terceiro Setor

Chamamento Público

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**

O Município de Santo Anastácio torna público o **Edital de Chamamento Público nº 01/2025**, visando à seleção de propostas de planos de trabalho de organizações da sociedade civil para a celebração de Termo de Colaboração por meio de parceria em regime de mútua cooperação para execução do **Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA - Modalidade Abrigo, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, no Município de Santo Anastácio, com recursos do **Fundo Municipal de Assistência Social**.

A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos no site: www.santoanastacio.sp.gov.br

Demais informações podem ser obtidas na Prefeitura Municipal, pelo tel: (18) 3263-9422.

Santo Anastácio, 08 de julho de 2025.

Luiz Infante
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO **Homologação/Ratificação - Dispensa de Licitação nº 26/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE GINÁSTICA E VOLEIBOL PARA A TERCEIRA IDADE, NO ÂMBITO DO PROJETO IDADEATIVA, MEDIANTE CONTRATAÇÃO DIRETA, VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Homologado e Ratificado o processo supracitado para a empresa: DENIS LEITE LEMOS 41852424842-ME, no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Santo Anastácio, 08 de julho de 2025.
LUIZ INFANTE - Prefeito Municipal